

**PROTOCOLO: 1231633/2021****TERMO ADITIVO: 01****TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022 DE GUARDA E GESTÃO DE ACERVO DOCUMENTAL FIRMADO ENTRE O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ E METROFILE BRASIL GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA.**

O **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ**, autarquia federal criada pela Lei nº 12.378/2010, art. 24, inscrito no CNPJ sob o nº 14.892.247/0001-74, situado na avenida República do Chile, nº 230, 23º andar, Centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente **PABLO CESAR BENETTI**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, portador da Carteira de Identidade Profissional nº A1446-0, expedida pelo CAU, e do CPF nº 717.947.947-00, expedida pelo CAU, e do CPF nº 544.129.787-53, e **METROFILE BRASIL GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.301.925/0001-60, estabelecida na Rua Henry Ford, nº 177, sala 22, Presidente Altino, Osasco/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Geral **PEDRO ALVARES DE MELO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 43.761.023-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 322.451.168-01, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE**, com fundamento no protocolo administrativo nº 1231633/2021 e nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, mediante as cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato administrativo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de outubro de 2023, condicionada a sua eficácia à publicação resumida do referido instrumento, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR TOTAL GLOBAL

3.1. Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor estimado total de **R\$ 24.951,15 (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)**, incluso todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos

Av. República do Chile, 230, 23º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20031-170
Tel: (21) 3916-3925



incidentes, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Contrato, conforme dimensionado descrito a seguir:

	SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Conferência do acervo atual e implantação dos serviços em geral	Cenário em 31/03/2021	494	R\$0,00	R\$0,00
2	Serviço de transporte para o acervo atual	Custódia de caixa 20kg: 494 unid.	494	R\$0,00	R\$0,00
3	Custódia de caixa 20kg	-	570	R\$0,60	R\$4.104,00
4	Envio de novos documentos para custódia	Caixa 20kg	76	R\$2,50	R\$190,00
5	Solicitação ou devolução de documento sob custódia	documento	50	R\$1,16	R\$58,00
6	Movimentação interna de caixas	Caixa 20kg	130	R\$1,50	R\$282,10
7	Digitalização	Por face	464.712	R\$0,04	R\$18.588,48
8	Documentos via e-mail	-	10	R\$0,91	R\$9,10
9	Caixa Box	L 17,5 cm x A 28,5cm x C 40,5 cm	240	R\$2,00	R\$480,00
10	Fornecimento caixa 20kg	-	80	R\$9,00	R\$720,00
11	Expurgo (Doc. Digitalizados guardados desde 2013, 2014 e 2015)	documento	22.275	R\$0,00	R\$0,00
12	Expurgo (Doc. Sem imagem guardados desde 2013, 2014 e 2015)	documento	4.539	R\$0,00	R\$0,00
13	Transporte Normal - Até 30 caixas box	Prazo: até 4 dias úteis	24	R\$14,27	R\$342,48

Av. República do Chile, 230, 23º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20031-170
Tel: (21) 3916-3925



14	Transporte Expresso - Até 30 caixas box	Prazo: até 1 dia útil	4	R\$14,30	R\$57,20
15	Transporte Normal - Acima de 30 caixas box	Prazo: até 4 dias úteis	3	R\$39,93	R\$119,79
TOTAL		R\$ 24.951,15			

3.2. Por se tratar de mera estimativa de gastos, o valor/quantitativo acima não constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para o CAU/RJ, razão pela qual não poderá ser exigido nem considerado como mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do CAU/RJ, sem que isso justifique qualquer indenização ao contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.04.006, identificada pela rubrica *Serviço de Apoio Administrativo e Operacional*, destinada ao CAU/RJ para o corrente exercício de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato administrativo celebrado em 25 de outubro de 2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, 10 de Outubro de 2023.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ

Pablo Cesar Benetti
Presidente

Metrofile Brasil Gestão da Informação LTDA.

Pedro Alvares de Melo
Representante Legal

Av. República do Chile, 230, 23º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20031-170
Tel: (21) 3916-3925



CAU/RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

Av. República do Chile, 230, 23º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20031-170
Tel: (21) 3916-3925